DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2180 - 32 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.049	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário	Ativ	Unid	-	70.000,00	0,00	**70.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

LEI Nº 4.334, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.06 Departamento De Trânsito
0412200032.014000 Manutenção da Depto de Trânsito
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil– 1000-118 ..... R$ 60.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 1000-119 ..... R$ 5.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil– 1303-193 ..... R$ 75.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 1303-197 ..... R$ 5.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil– 1000-730 ..... R$ 70.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil– 1000-732 ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 1000-734 ..... R$ 25.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil– 1000-754 ..... R$ 60.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 1000-758 ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 320.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2180 - 32 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato– 1000-172 ..... R$ 65.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.096000 Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil– 1303-245..... R$ 80.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil– 1000-714 ..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 1000-716..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros– 1000-P.J – 722 ..... R$ 80.000,00
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil– 1000-768..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Matelândia,
Em dezoito de outubro de 2019.

Rineu Menoncin
Prefeito

LEI Nº 4.335 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Matelândia,
Em dezoito de outubro de 2019.

Rineu Menoncin
Prefeito

ANEXO I